

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos para tramitação, o Projeto de Lei que Denomina Estrada da Malha Viária do Município de KLARA BRAUER, localizada entre as localidades de Linha Teotônia, Esquina Lidner e Linha Boêmia, o projeto em pauta pretende prestar homenagem póstuma a Diaconisa Klara Herbrich Brauer, que dedicou toda a sua vida a favor dos menos favorecidos e visando sempre a realização do bem comum perante os cidadãos agudenses e sua sociedade.

A Frau Brauer nasceu no dia 10 de setembro de 1905, em Kahlau, Guhrau na Silésia, na Alemanha e faleceu no dia 29 de novembro de 1997, em Agudo, com 92 anos de idade.

Era filha de Luisa Rosalia Scheibe Herbrich e Friedrich Wilhelm Herbrich. Ingressou na Faculdade de Enfermagem em Wittenberg/Alemanha onde diplomou-se Diaconisa de Kaiserswert. Foi enviada ao Brasil no dia 21 de junho de 1935, chegando no dia 18 de julho de 1935 no Rio de Janeiro.

Foi enviada ao Hospital de Blumenau, em Santa Catarina, em seguida foi enviada ao Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre.

Em abril de 1937 foi enviada ao Hospital de Agudo para auxiliar na cura dos doentes de tifo. O trabalho foi árduo pois dispunham de poucos recursos, mas com dedicação e fé salvou muitas vidas.

Certos de contarmos com o apoio para a aprovação do Projeto de Lei em pauta, e seus trâmites em regime de urgência, subscrevemo-nos



LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

RECEBEMOS

05 | 03 | 99 / 0811101

PROJETO DE LEI

P.L. 06/99-E

Câmara Municipal de Agudo



**DENOMINA ESTRADA DA MALHA
VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE KLARA
BRAUER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Estrada Municipal KLARA BRAUER, a via pública localizada entre as localidades de Linha Teotônia, Esquina Lindner e Linha Boêmia, neste Município.

Parágrafo único – A via pública de que trata o caput deste artigo consiste na estrada que se inicia junto à esquina Lindner da Estrada Municipal Pastor Richard Rudolf Brauer, na Linha Teotônia, seguindo no sentido Noroeste, até encontrar a estrada Linha Boêmia, em Linha Boêmia.

Art. 2º- Na placa de denominação deverá constar – “Estrada Municipal KLARA BRAUER Líder Comunitária e Assistente Social da Região”.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

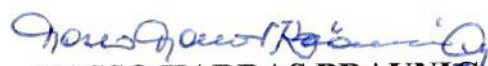
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de março de 1999.


LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração